



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

**MENSAGEM Nº 2884
(16 DE JANEIRO DE 2002)**

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

A presente propositura, Senhores Vereadores, visa autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, em favor do Órgão Gabinete do Prefeito, a fim de atender à programação constante do Anexo que faz parte integrante do referido Projeto de Lei.

Notem que os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º da referida propositura, serão aqueles elencados no Artigo 43, Parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

Assim expondo, com fulcro no artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica do Município, requeiro para que a presente matéria seja apreciada em regime de urgência.

**PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-**

ma/nc



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-2205

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

PROJETO DE LEI Nº 3.543/2002 (16 DE JANEIRO DE 2002)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 300.000,00, PARA FINS QUE ESPECIFICA.**

... **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 3141, de 28 de novembro de 2001), no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor do Órgão Gabinete do Prefeito, a fim de atender à programação constante do Anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, 16 de Janeiro de 2.002.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

ma/nc

AS COMISSÕES DE:
LEGISLAÇÃO
S.S. 07/01/2002
PRESIDENTE

UNICA APROVADO
S.S. 07/01/02
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Secretaria Municipal da Fazenda
Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - Fone: 4605 2088

ÓRGÃO: 02.01 - Gabinete do Prefeito

UNIDADE: 02.01.05 - Fundo Social de Solidariedade

Anexo Programa de Trabalho (Acréscimo)			Crédito Especial Recursos de todas as fontes			
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	Esfera Orçamento	Grupo de natureza da despesa	Modalidade de aplicação	Valor

1035 - Combate as carências nutricionais

300.000,00

10 10244 10244 10244		ATIVIDADES	F	3.3	90	300.000,00
		Saúde				300.000,00
	1035	Assistência Comunitária				300.000,00
	1035-9014	Comb. Carências nutricionais				300.000,00
	1035-9014	Atividade de apoio ao Prog. Comb. Carências nutricionais				300.000,00
TOTAL FISCAL						300.000,00
TOTAL GERAL						300.000,00

BEL. ANTONIO MAURO DA SILVA
ESP. SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA